DECRETO Nº 17.076/25

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 105.054,25.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 105.054,25 (cento e cinco mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 - F. 0039 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais.....R$ 2.000,00

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.40.00 - F. 0713 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 18.000,00

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.47.00 - F. 1874 - Fonte 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 2.000,00

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

3.3.93.34.00 - F. 1173 - Fonte 1605 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos.....R$ 60.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.054,25

02.18.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00 - F. 1500 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

02.19.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD

4.4.90.52.00 - F. 1653 - Fonte 1755 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 20.000,00

Total.....R$ 105.054,25

Documento assinado digitalmente - N0G-N62-0NE-GPR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS

3.3.90.91.00 - F. 0042 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais.....R$ 2.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.92.00 - F. 0721 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 18.000,00

02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52.00 - F. 0868 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00 - F. 0932 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

3.1.90.11.00 - F. 1170 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 60.000,00

02.13.01.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.39.00 - F. 1665 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.054,25

02.19.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS

4.4.90.52.00 - F. 1644 - Fonte 1755 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 20.000,00

Total.....R$ 105.054,25

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - N0G-N62-0NE-GPR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/12/2025 às 15:59:14

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 22/12/2025 às 17:50:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 23/12/2025 às 11:44:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 29/12/2025 às 09:41:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 29/12/2025 às 14:45:56 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N0G **N62** **0NE** **GPR**